



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE ADITAMENTO POR SUPRESSÃO Nº 002 **DO CONTRATO Nº 004/2012**

Pelo presente instrumento de Supressão Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida a Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre H. Geisweiller nº 45 - Centro - Cajati/SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **EXCEL LOCADORA EIRELI - ME**, situada na Rua Pastor Mário Belchior, nº 190 - Bairro Parafuso - Cajati - SP (11.950-000), com inscrição no CNPJ sob nº 10.142.854/0001-66, aqui representada por **FERNANDO FRANCISCO FONSECA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.353.568-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 321.134.318-07, residente e domiciliado na Rua Governador Lucas Nogueira Garces, nº 85 - Jardim Miracatu - Miracatu/SP (11.850-000), de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. O Contrato nº 004/2012, firmado pelas partes em 30 de janeiro de 2012, originário da Concorrência nº 010/2011, Processo nº 025415/2011, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar em rotas urbanas e rurais do Município de Cajati/SP, mediante 19 (dezenove) locações de veículos com monitor para atendimento ao Departamento de Educação no transporte de alunos dos Bairros Rurais e de Classes Especiais.

Cláusula Segunda. Tendo em vista a mudança dos horários das Unidades Escolares do Ensino Fundamental e alteração da carga horária da Educação Infantil, houve diminuição de quilometragem, sendo excluída a Rota 06 do referido Contrato, as partes resolvem **SUPRIMIR** a importância de **R\$ 90.852,00 (noventa mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)**, correspondente a 9,41% do valor originalmente contratado, em estrita observância ao art. 65, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Terceira. Os Recursos Financeiros para atendimento da **SUPRESSÃO** descrita na Cláusula acima, será atendida pela Dotação codificada nº:

Manutenção do FUNDEB - 12.361.0017.2026
3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE ADITAMENTO POR SUPRESSÃO Nº 002 **DO CONTRATO Nº 004/2012**

Cláusula Quarta. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 004/2012.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 03 de março de 2016.

FERNANDO FRANCISCO FONSECA

Excel Locadora Eireli - ME

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati/SP

Testemunhas:

HORDENE MAZZOLINE FILHO

RG nº 18.187.943

REGINALDO SEIJI MONMA

RG nº 25.544.401-1